

DECISÃO COREN-AP Nº 165 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a aplicação da 5ª Reformulação por descontingenciamento nas rubricas do orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 31.402,12.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá, no uso da competência consignada no inciso VI, do art.15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento da Autarquia, com fundamento no inciso XXXIV, letra “b” do Art.13 da Resolução COFEN – nº 242/2000, de 31 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO a Decisão Coren nº 146/2022 e Decisão Cofen nº 0250/2022 contidas no PAD 2022001077 que tratam da proposta orçamentária do exercício 2023;

CONSIDERANDO os demonstrativos no PAD 2023000095 que apresentam a situação do Orçamento da Autarquia, em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

CONSIDERANDO o valor do orçamento para o corrente exercício de R\$ 4.388.438,28 (quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

CONSIDERANDO o valor da reserva de contingência R\$ 35.973,66 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e três mil e sessenta e seis centavos) que após reformulação passará a ser R\$ 4.571,54 (quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento para o corrente exercício as novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias para dar suporte as despesas ordenadas;

CONSIDERANDO os demonstrativos que apresentam a situação do Orçamento da Autarquia, em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

CONSIDERANDO a ATA da **561ª Reunião Ordinária de Plenária** do Coren/AP realizada no dia 13/12/2023, na qual aprovou a 5ª Reformulação por descontingenciamento nas rubricas do orçamento do exercício financeiro de 2023, conforme dispostos nos artigos 40 a 46, da Lei nº 4.320/64, valor de R\$ 31.402,12 (trinta e um mil, quatrocentos e dois reais e doze centavos);

DECIDE:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

I – Aprovar a Decisão 165/2023 que autoriza a aplicação do descontingenciamento, às rubricas citadas, do orçamento do exercício financeiro de 2023 para provimento dos custos relativos à despesas, no valor de R\$ 31.402,12 (trinta e um mil, quatrocentos e dois reais e doze centavos);

II – Os recursos indispensáveis para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes:

a) Reformulação por descontingenciamento do Orçamento existente neste COREN-AP no exercício de 2023.

III – O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, não sofrerá alterações;

IV – As Decisões do presente Ato produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Macapá, 13 de dezembro de 2023.

Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel
COREN/AP Nº 130.898-ENF
Presidente

Dr. Kleverton Ramon S. Siqueira
COREN/AP Nº 673.523-TE
Tesoureiro

